



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 107/Ano 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 320 /2024 (DE 30 DE OUTUBRO DE 2024)

##### DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

##### RESOLVE

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período aquisitivo 10/09/2013 a 10/03/2020, a Srº. **JOSE ALBERTO DE AMORIM ROCHA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 433.418.614-91, matrícula 1754 conforme Processo Nº 2.617/2024 e Parecer Nº 533/2024, funcionário Público Efetivo no Cargo de MARCINEIRO, lotada na Secretaria Municipal De infraestrutura.

**Art.2º** A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

**Prefeito Municipal do Município**

**de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: a6d23a45-9f17-46d5-80b4-077d598dd7f7